

**MINUTA**  
**PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS**  
**GUARULHOS/SP**  
**VERSÃO PARA OS PRÉ-FÓRUNS**

**APRESENTAÇÃO**

O conceito de Direitos Humanos, corresponde, ao direito a dignidade, às liberdades e direitos universais válidos a todas as cidadãs e cidadãos. Legislações de direitos humanos são importantes para proteger as cidadãs e cidadãos de violações de direitos humanos e para garantir a promoção de políticas públicas que promovam o respeito à dignidade humana. Abrange, não só a questão da proteção em relação a violência, mas também ao acesso à moradia, saúde, educação, segurança pública, a liberdade de expressão, etc. Um dos marcos referenciais de legislação que protege os direitos humanos em âmbito mundial é a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 que foi criada após os crimes cometidos durante a 2ª Guerra Mundial. Essa legislação foi seguida de outras no campo dos direitos humanos e o Brasil é signatário de todas elas e sua Constituição Federal de 1988 consagra os direitos humanos, conforme o artigo 5 que garante aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Porém, tendo em vista a violação sistemática dos direitos humanos, ainda presente no país, tornam necessárias legislações específicas no campo dos direitos humanos no Brasil.

Neste prisma, é que o Governo brasileiro decidiu elaborar anos atrás o **Programa Nacional de Direitos Humanos. E Nós, em Guarulhos, decidimos fazer história em ação no ano de 2018, com o apontamento da necessidade de elaboração do Plano Municipal dos Direitos Humanos.**

**Direitos humanos** são os direitos fundamentais de todas as pessoas, sejam elas mulheres, negros, LGBTI+, indígenas, pessoas idosas, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais, populações de fronteiras, migrantes, refugiados, portadores de HIV, crianças e adolescentes, policiais, pessoas no sistema carcerário, pessoas em vulnerabilidade socioeconômica e os que têm acesso à riqueza. Todos, enquanto pessoas, devem ser respeitados, e sua integridade física protegida e assegurada.

O pleno exercício dos direitos humanos abrange uma série de requisitos que

garantem o exercício das liberdades democráticas e de garantia a dignidade, que abrangem conforme o Programa Nacional de Direitos Humanos os seguintes direitos que destacamos a seguir: 1- de ir e vir; 2- de ser tratado pelos agentes do Estado com respeito e dignidade, mesmo cometendo uma infração; 3- de ser acusado dentro de um processo legal e legítimo, sem estar sujeito a torturas ou maus tratos; 4- de exigir o cumprimento da lei 5- de ser, pensar, crer, de manifestar-se ou de amar sem tornar-se alvo de humilhação, discriminação ou perseguição.

Porém, a existência das legislações em direitos humanos, ou a atuação dos governos federal, estaduais e municipais não garantem a efetivação da garantia dos direitos humanos dos cidadãos, tendo em vista os casos de desrespeitos aos direitos humanos que ocorrem diariamente no Brasil que se expressam em seu imenso território e população, nos casos de violência urbana e no campo, desrespeito às liberdades civis, a diversidade e à liberdade religiosa e de crença, ao racismo, homofobia, ao feminicídio a precariedade das condições de vida de parte expressiva dos cidadãos que não têm acesso a moradia, saúde, dignas, a ações que degradam o meio ambiente, provocando impacto às populações locais.

Em âmbito local, no território onde se localiza o município de Guarulhos, também ocorrem casos de violação de direitos humanos, relacionadas a sua formação histórica e territorial, própria de uma cidade localizada na região metropolitana de São Paulo, com características predominantemente, urbana, com grande população e economia diversificada, um aeroporto internacional, remanescentes de áreas de preservação ambiental e grande diversidade étnica, religiosa e cultural. Exceto, a questão da violência do campo, refletem-se em Guarulhos, todos os casos de violação de direitos humanos citados no parágrafo acima.

São necessárias em âmbito local a efetivação de políticas públicas no campo dos direitos humanos que levem em conta as especificidades e características de Guarulhos.

Ancorada na participação social e na construção coletiva, a proposta do Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos de Guarulhos (2020-2030) reflete os anseios de aprimoramento das políticas públicas, garantindo-se assim que os Direitos Humanos se tornem acessíveis, considerando as diversidades e especificidades de públicos e territórios, sendo o horizonte que se projeta para orientar a próxima década. O Plano é uma clara afirmação do Governo Municipal com os compromissos assumidos com a população na luta contra a violência em geral.

O objetivo do Plano Municipal de Direitos Humanos (PMDH) elaborado pelo Governo do município de Guarulhos no conjunto de suas secretarias e coordenadorias, sob a coordenação da Secretaria de Direitos Humanos e também em conjunto com diversas organizações da sociedade civil, é, identificar os principais obstáculos à promoção e proteção dos direitos humanos em Guarulhos, eleger as prioridades e apresentar propostas concretas de caráter administrativo, legislativo e político-cultural que busquem equacionar os mais graves problemas que hoje impossibilitam ou dificultam a sua plena realização.

O PMDH de Guarulhos é resultante de um longo processo de discussão coletiva e participativa que envolveu a sociedade guarulhense na sua elaboração, tendo sido elaborado com base na Constituição Federal de 1988, na legislação federal e estadual na área de direitos humanos tendo como referência outras experiências de municípios brasileiros com políticas e legislações locais na área de direitos humanos e tendo como princípio a defesa e a efetivação das políticas públicas na área de direitos humanos.

O Governo Municipal embora considere que a normatização constitucional e a adesão a tratados internacionais de direitos humanos sejam passos essenciais e decisivos na promoção destes direitos, está consciente de que a sua efetivação, no dia a dia de cada um, depende da atuação constante e conjunta entre Estado e Sociedade Civil.

A viabilização e execução do Plano Municipal de Direitos Humanos de Guarulhos visa ampliar a parceria entre Estado e Sociedade Civil, abrangendo organizações de direitos humanos, instituições de ensino superior, instituições educacionais, OnGs, empresas, associações, sindicatos, instituições religiosas, etc. A atuação conjunta visa garantir o cumprimento e efetivação do Plano Municipal de Direitos Humanos, ao qual a sociedade civil tem como papel fiscalizar e garantir o cumprimento da legislação, enquanto ao Poder Executivo cabe garantir o respeito aos direitos humanos em âmbito municipal a partir do cumprimento da legislação e da implementação de políticas públicas, garantindo que o Plano Municipal de Direitos Humanos não seja uma mera Carta de Intenções, mas um marco referencial que garanta uma convivência pacífica, tolerante e democrática entre os cidadãos, dentro de um Estado Democrático de Direito.

### **NOTA EXPLICATIVA AOS PRÉ-FÓRUNS**

A presente minuta do Plano Municipal de Direitos Humanos está organizada em

níveis (Eixo - Diretriz - Objetivo Estratégico), sendo que são 6 eixos compostos por diretrizes que apontam a direção maior para onde o município quer se orientar. Cada diretriz é composta por objetivos estratégicos que definem as principais pretensões que devemos almejar para chegar na diretriz desejada. No documento final do Plano Municipal de Direitos Humanos, cada Objetivo será composto por Ações Programáticas que devem ser seguidas para concretizar os objetivos. Contamos com os Pré-Fóruns de Direitos Humanos para nos ajudar a construir as Ações Programáticas.

Mas atenção, as propostas dos Pré-Fóruns não alteram automaticamente a minuta do Plano, o espaço de deliberação para qualquer alteração no Plano será na Consulta Pública realizada durante o 2º Fórum de Direitos Humanos, dia 10 de dezembro de 2019.

Nesta consulta pública, em dezembro, os participantes poderão propor mudanças na redação das diretrizes, dos objetivos estratégicos e das ações programáticas. Sendo assim, orientamos aos participantes dos Pré-Fóruns que não se prendam no nível das diretrizes e objetivos, mas que discutam e formulem propostas de ações programáticas que devem ser implementadas no município para garantir a efetivação dos objetivos presentes na minuta deste Plano. E para em dezembro participem das salas temáticas do 2º Fórum para realizarem a defesa de seus propostas para o Plano.

## **Eixo 1 - Direitos Humanos na Cidade**

Neste eixo entendemos que o desenvolvimento pode ser atingido se as pessoas forem protagonistas, o que pressupõe a garantia de acesso de todos os indivíduos aos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais. A incorporação da preocupação com a preservação e a sustentabilidade como eixos estruturantes do processo deve ser assumida de forma prática pelo município como política pública.

Todo esse debate traz desafios para os Direitos Humanos no sentido de incorporar o desenvolvimento sustentável como exigência fundamental. A perspectiva dos Direitos Humanos contribui para redimensionar o desenvolvimento e motiva a passar da consideração de problemas individuais a questões de interesse comum e de bem-estar coletivo. Ou seja, deixamos de lado a tendência individualista que se propaga no mundo para uma tendência desenvolvimentista, humanista e sustentável de interesse comum.

O Plano Municipal de Direitos Humanos (PMDH) visa a contribuir para que

Guarulhos insira como um modelo de cidade sustentável, que adota uma série de práticas eficientes voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente.

Um dos objetivos estratégicos deste eixo do PMDH é a adoção de políticas públicas articuladas entre si e humanizadas de acessibilidade, sustentabilidade e respeito ao território.

Este eixo elenca ainda como objetivos a distribuição dos serviços públicos de forma igualitária na cidade com ênfase na mobilidade urbana e no transporte público, na garantia dos princípios do SUS: universalidade, integralidade e equidade bem como a humanização do sistema e a prevenção de riscos naturais e redução de seus danos, além da garantia do direito da população a uma alimentação saudável.

**DIRETRIZ 1-** efetivação de um modelo sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO I** – Ampliar a política habitacional humanizada e articulada.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO II** - Promover a inclusão social na economia solidária e circular dos resíduos recicláveis e orgânicos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO III** – Elaborar e Implantar uma política pública de desenvolvimento sustentável na cidade.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO IV** - Garantir o Direito de Acesso à Informação.

**DIRETRIZ 2** - Valorização da Pessoa Humana como sujeito central do processo de desenvolvimento.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO I** - Garantir a transversalidade e operacionalização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável no Município em todas as políticas públicas.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO II** - Descentralizar os serviços públicos de forma igualitária no Município com ênfase na mobilidade urbana e no transporte público.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO III** – Incentivar e garantir os princípios do Sistema Único de Saúde- SUS: universalidade, integralidade e equidade, bem como a humanização do sistema.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO IV** - Prevenir os riscos naturais, tecnológicos e incêndios e promover o atendimento às vítimas de acidentes dessa natureza.

**DIRETRIZ 3** - Promover e proteger os direitos ambientais como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO I** - Monitorar e fiscalizar as questões socioambientais.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO II** - Garantir o direito da população a uma alimentação saudável, adequada e de qualidade suficiente, respeitando as diversidades culturais, sociais.

**DIRETRIZ 4** – Desenvolver mecanismos institucionais de Reparação Histórica, envolvendo os patrimônios materiais da cidade.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO I** - Efetivar ações de Reparação Histórica de vários segmentos.

**DIRETRIZ 5** - Promoção da acessibilidade em todos os níveis estruturais.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO I** - Garantir a acessibilidade física, intelectual e visual em todos os espaços públicos às pessoas com deficiência e pessoa idosa.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO II** - Garantir moradia adequada para todos com o reconhecimento dos vínculos dos sujeitos sociais com os territórios.

**DIRETRIZ 6** – Garantir o direito humano à alimentação adequada a população.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO I** – Promover o acesso regular, permanente e irrestrito a alimentos seguros e saudáveis.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO II** – Incentivar a agricultura urbana, periurbana e familiar no município.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO III** – Promover ações de educação nutricional.

## **Eixo 2 - Direitos Humanos em todas as Idades**

Analisando os nossos dias atuais constatamos que o acesso aos direitos fundamentais continua enfrentando barreiras estruturais, resquícios de um longo processo histórico marcado pela escravidão, pelo genocídio de índios e negros, feminicídio, homofobia e por períodos ditatoriais, práticas que continuam a ecoar em comportamentos, em leis e na realidade social.

“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”, é o

primeiro artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Portanto todas as pessoas, em qualquer idade, são iguais e cabe ao Estado e a sociedade garantir condições que permitam reduzir as desigualdades respeitando as especificidades de cada segmento.

Dentre os grupos sociais que demandam políticas públicas de inclusão social destacamos crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, LGBTI+, pessoas com deficiência, povos indígenas, populações negras e quilombolas, população em situação de rua, pessoas vivendo com HIV-Aids, diversidades religiosas, egressos do sistema prisional, populações privadas de liberdade, migrantes e refugiados, desabrigados, ciganos, entre outros.

O Plano Municipal dos Direitos Humanos (PMDH) apresenta diretrizes, objetivos e ações que visam reconhecer e proteger os indivíduos como iguais na diferença, ou seja, valorizar a diversidade presente na população de nossa cidade garantindo acesso igualitário aos direitos fundamentais.

Os objetivos estratégicos deste eixo orientador apontam no sentido de garantir acesso à serviços qualificados para grupos historicamente fragilizados, garantir às crianças, adolescentes o direito à convivência familiar e comunitária, assim como a proteção integral e institucionalizar o fluxo de denúncias de violações de direitos humanos, assim como garantir o atendimento às vítimas.

**DIRETRIZ 1** - Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO I** - Garantir como primazia dos Direitos Humanos o acesso a serviços qualificados para os grupos historicamente fragilizados, tais como: população negra, indígena, migrantes, ciganos, mulheres, pessoa idosa, crianças e adolescentes, população LGBTI+, pessoa com deficiência, egressos do sistema prisional, diversidade religiosa, pessoa em situação de rua, pessoas vivendo com HIV/AIDS, população privada da liberdade e seus respectivos grupos familiares.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO II** – Articular esforços para garantir às crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos o direito à convivência familiar e comunitária, visando principalmente o fortalecimento da rede protetiva da sociedade civil e estado, sob a perspectiva de contribuir para emancipação familiar e inclusão social, bem como para redução de situações de acolhimento institucional e familiar.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO III** – Promover ações integradas na área de comunicação para dar maior visibilidade às questões e debates referentes aos Direitos Humanos de forma a combater alguns estigmas e sensibilizar a sociedade na defesa do direito a singularidade e respeito a equidade sócio – cultural.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO IV** – Erradicar o trabalho escravo e análogo à escravidão.

**DIRETRIZ 2** - Promoção dos direitos das crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, livre de todas as violências, assegurando seu direito de opinião e participação e convivência familiar e comunitária conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes que garantem o princípio de proteção integral.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO I** – Incentivar o protagonismo infanto-juvenil na consolidação da cultura de direitos humanos na cidade.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO II** - Garantir o princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, assegurando o convívio familiar e comunitário.

**DIRETRIZ 3** - Garantia da igualdade na diversidade.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO I** - Formular políticas públicas, respeitando as especificidades dos segmentos fragilizados.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO II**- Promover o princípio de equidade na implementação das políticas públicas em atendimento às especificidades de cada segmento.

**DIRETRIZ 4**- Garantia de coleta e análise de dados referentes às violações de direitos humanos para promoção de políticas públicas direcionadas.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO I** - Institucionalizar o fluxo de denúncias referentes a violações de direitos humanos no município com gerenciamento dos dados para direcionar as políticas públicas.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO III** – Fortalecer e integrar o atendimento, encaminhamento e monitoramento das denúncias referente a violação de direitos humanos no município.

### **Eixo 3 - Direitos Humanos e Participação Democrática**

Perfazendo um breve resgate histórico apontamos que partir da segunda metade dos anos 1970, ainda em pleno regime ditatorial, o movimento social começou a se rearticular, a despeito da repressão política e da ausência de canais democráticos de participação. No final da década, o movimento pela anistia e as greves operárias pavimentaram o caminho para a imensa mobilização popular pelas “Diretas Já” em 1983 e 1984, cujo ápice foi o comício que reuniu 1 milhão de manifestantes na Praça da Sé em SP, na Candelária- RJ e outras capitais como Belo Horizonte, Porto Alegre entre outras. Paralelamente, os moradores das cidades, de forma atomizada ou articulados em associações de moradores, assim como os trabalhadores rurais, as mulheres, os indígenas, o movimento estudantil secundarista e universitário e uma série de minorias retomaram a luta por direitos civis.

Com o restabelecimento da democracia, os movimentos sociais ganharam força. O próximo marco histórico da mobilização foi o esforço para a aprovação de emendas de cunho social durante o processo de elaboração da Constituição de 1988. Em Guarulhos, a Igreja Católica, através de suas pastorais e o CDDH- Centro de Defesa dos Direitos Humanos, movimentos de moradia, saúde, transporte e estudantil, além de sindicatos e outras igrejas como a Luterana e Anglicana tiveram papel fundamental neste processo de mobilização para Constituinte Popular. Ao aprovar sua nova Constituição Cidadã, o Brasil estabelece o Estado de Direito onde passaria a funcionar regularmente o chamado Sistema de Garantia de Direitos.

Nos anos seguintes surgiu o protagonismo do Movimento estudantil com o movimento Fora Collor, impulsionando as mais variadas lutas dos movimentos sociais com a afirmação das chamadas políticas públicas, surgindo o SUS- Sistema único de Saúde, a LDB- Lei de Diretrizes de Bases da Educação, o SUAS- Sistema Único de Assistência Social, entre outros. Outro aspecto importante foi os vários momentos de adoção das fases dos PNDH- Programa Nacional de Direitos Humanos, chegando a sua versão 3, que aponta a necessidade dos entes federados a adotar e implementar os chamados Planos de Direitos Humanos. Com este propósito, estamos elaborando o

nosso em âmbito local.

Neste Eixo trataremos dos mecanismos de participação social .

Uma das finalidades principais deste Plano Municipal de Direitos Humanos (PMDH) é integrar e aprimorar os mecanismos de participação social existentes em nossa cidade que são: o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, o Conselho Municipal de Saúde-CMS, e o Conselho Municipal da Pessoa Idosa-CMDPI , Conselho de Turismo, Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social ,Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-COMPIR; Conselho Municipal de Educação- CME; Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE; Conselho Municipal do FUNDEB; Conselho Municipal de Políticas para Mulheres-CMPM . Ainda temos de efetivar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, rearticular os conselhos da Juventude, de Políticas sobre Drogas, além da criação -- em processo -- do Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania e do Conselho Municipal de Políticas LGTBI + .

O objetivo é garantir que estas instâncias sejam fortalecidas e democratizadas e que atuem como mecanismos de participação popular junto às decisões orçamentárias e políticas da cidade e também monitorem o respeito aos Direitos Humanos na cidade.

Outra meta do PMDH é de assegurar que os Direitos Humanos sejam adotados como princípios orientadores do planejamento e das políticas públicas da cidade e que os (as) cidadãos (ãs) possuam canais eficientes para denunciar qualquer tipo e ação de violação de direitos.

Por fim, a adoção do PMDH de dimensão formativa e educativa visa a divulgação e promoção de debate sobre os Direitos Humanos nas comunidades, escolas, igrejas, associações e ongs implementando assim uma cultura de Direitos Humanos na nossa sociedade.

**DIRETRIZ 1** - Garantir e fortalecer a democracia participativa nas relações entre sociedade civil e poder público.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO I** – Democratizar, viabilizar e fortalecer os conselhos municipais de direitos existentes, e demais conselhos criados por lei municipal.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO II** – Promover e incentivar a participação do cidadão na tomada de decisões e planejamento.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO V** - Promover a intersetorialização, de maneira que agentes

do poder público e da rede local possam garantir aos cidadãos, o acesso aos serviços e direitos.

**DIRETRIZ 2** - Fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e da interação democrática.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO I** – Aplicar os Direitos Humanos como princípios orientadores de todas as políticas públicas.

**DIRETRIZ 3** - Integração e ampliação de sistemas de informação em Direitos Humanos e construção de mecanismos de avaliação e monitoramento de sua efetivação, garantindo a transparência e o controle social.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO I** - ampliar o debate sobre Direitos Humanos.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO II** – Promover a divulgação e apropriação do Plano Municipal dos Direitos Humanos de Guarulhos pela sociedade.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO III** – Criar a estrutura necessária e fortalecer o Observatório de Direitos Humanos como mecanismo democrático e efetivo de acesso à informação sobre os Direitos Humanos.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO IV**- Garantir o direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para a consolidação de uma cultura em Direitos Humanos.

## **EIXO 4 - Educação em Direitos Humanos**

Este eixo faz parte de um processo estratégico adotado pelo Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos. A educação e a cultura em Direitos Humanos visam à formação de nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, do respeito às diversidades e da tolerância. Vários municípios brasileiros estão adotando diretrizes em sua atuação a educação em Direitos Humanos. Isso significa que é um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, seu objetivo é combater o preconceito, a discriminação e a violência e promover a adoção de novos valores de liberdade, justiça e igualdade.

A educação em Direitos Humanos, tem como meta principal um canal estratégico capaz de produzir uma sociedade igualitária, trata-se de mecanismo que articula, entre

outros elementos, a apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre Direitos Humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional, regional e local; a afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos Direitos Humanos em todos os espaços da sociedade; a formação da consciência cidadã capaz de se fazer presente nos níveis social, ético e político; o desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; o fortalecimento de políticas que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos Direitos Humanos, bem como da reparação das violações.

Este eixo do Plano Municipal de Direitos Humanos (PMDH) dialoga com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) para estabelecer os alicerces para ações no âmbito de nossa cidade de Guarulhos. A ideia é constituir uma articulação com as secretarias municipal e estadual de Educação, além das instituições de ensino técnico, tecnológico, profissionalizante, superior, públicas e privadas, assim como espaços educativos não formais, presentes no município, para juntos estabelecer ações visando implementar a educação em Direitos Humanos, chegando ao patamar de política pública municipal.

O objetivo estratégico principal deste capítulo é apontar a garantia de educação em Direitos Humanos para todos (as) os (as) cidadãos (ãs) guarulhenses com a implantação de uma cultura de Direitos Humanos.

Outro ponto deste capítulo é a adoção do ensino da história africana e da cultura afro-brasileira e indígena nas instituições de ensino e também aborda o reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos.

A promoção da educação em Direitos Humanos no serviço público também merece destaque neste capítulo, que explicita a necessidade da formação continuada e permanente dos agentes sociais sobre cidadania e Direitos Humanos. O eixo também apresenta como diretriz a garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para a consolidação de uma cultura em Direitos Humanos.

**DIRETRIZ 1** - Efetivação das diretrizes e dos princípios da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos para fortalecer a cultura de Direitos Humanos no município.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO I** - Promover a cultura de Direitos Humanos nas Redes, Públicas e Privadas, de Ensino.

**DIRETRIZ 2** - Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação básica, ensino técnico, tecnológico, profissionalizantes, nas instituições de ensino superior e nas instituições de educação não formal.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO I** - Democratizar a gestão dos equipamentos públicos de Educação e Cultura.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO II** - Garantir a educação de qualidade para todos.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO III** – Fomentar o ensino da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena nas instituições de ensino público e privado.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO IV** – Fomentar o ensino da história local contemplando e valorizando os povos tradicionais no território municipal.

**DIRETRIZ 3** – Fortalecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO I** - Promover o respeito à dignidade humana e às diferenças culturais, étnicas, religiosas e de diversidade sexual por meio das instituições sociais.

**DIRETRIZ 4** - Promoção da Educação em Direitos Humanos no serviço público.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO I** - Realizar formações permanentes aos servidores públicos voltadas aos Direitos Humanos e Cidadania.

## **EIXO 5 - Direito à Memória e à Verdade**

Este eixo tem como proposta o resgate do direito à memória e à verdade a partir da perspectiva de que a investigação do passado é um recurso fundamental para o pleno exercício da cidadania e como garantia de respeito aos direitos humanos.

Conforme mostra o documento norteador do Programa Nacional de Direitos Humanos, verifica-se que no Brasil, a questão do memória e verdade, é algo controverso tendo em vista que não foram resolvidos os fatos relacionados às vítimas da repressão desencadeada com a ditadura militar implantada em 1964. Familiares de desaparecidos políticos não têm acesso a todas as informações oficiais o que lhes impede de ter ciência dos crimes praticados naquele período e dificulta políticas de reparação. Além disso, parte

expressiva da população desconhece que houve uma ditadura militar implantada no Brasil, apesar da quantidade expressiva de vítimas.

É possível afirmar que no Brasil, houve outros acontecimentos históricos que não foram devidamente reparados, tais como a questão da escravidão africana que foi abolida em 1888, ou a relação histórica de etnocídio das populações de índios no Brasil que foram continuamente dizimados e que ainda estão ameaçados.

Políticas Públicas de resgate a memória e a verdade permitem o fortalecimento da democracia e o fortalecimento das identidades coletivas, possibilitando-se o conhecimento da história do país e garantindo a consolidação de uma cultura democrática entre os cidadãos que impeçam o surgimento de outras ditaduras e violações sistemáticas dos direitos humanos.

O não reconhecimento do direito à memória e à verdade tem como consequência estimular: práticas de violações graves de Direitos Humanos; os mais variados tipos de intolerâncias, tais como raciais, religiosas; a desqualificação do exercício da democracia e das políticas públicas em direitos humanos; ao esquecimento do passado.

No âmbito municipal, a proposta de resgate a memória e a verdade tem como uma das perspectivas o fortalecimento da auto-estima do cidadão guarulhense. Em relação à questão específica dos registros relativos a ditadura militar na cidade de Guarulhos, é importante ressaltar que houve uma Comissão da Verdade da Câmara Municipal, que investigou os crimes praticados no município e que há uma série de registros que precisam ser resgatados, como instrumento de reparação às vítimas da repressão.

A nossa cidade de Guarulhos também possui registro e tem um papel fundamental no resgate da memória do período ditatorial, porque fatos importantes tanto da repressão quanto da resistência ocorreram na cidade. Os episódios, tais como o caso das mudanças de prefeitos com os interventores, o atentado ao Padre Geraldo Mauzeroll, as perseguições contra os metalúrgicos, entre outros.

As ações programáticas deste eixo orientador do Plano Municipal de Direitos Humanos (PMDH) incluem a divulgação para a população dos fatos ligados ao período da ditadura militar brasileira e da história das comunidades de nossa cidade por meio da criação de um Centro de Memória com exposição de registros documentais e visuais. A proposta é integrar o Centro de Memória à grade escolar de formação dos estudantes nas escolas e demais instituições de ensino e dos agentes de segurança pública.

O capítulo também prevê o estímulo à discussão sobre os direitos à memória e à

verdade no ensino formal e informal e a criação de uma semana municipal de resgate da história da ditadura militar brasileira, além de restabelecimento e fortalecimento da Comissão da Verdade e outras organizações empenhadas em levantar informações sobre atos de violência cometidos no passado e do resgate da história de cada bairro de Guarulhos.

O capítulo propõe ainda o resgate da memória material e imaterial de Guarulhos com a preservação dos monumentos e a valorização das manifestações culturais da cidade.

**DIRETRIZ 1** - Reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO I** - Promover o resgate histórico da cidade de Guarulhos.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO II** - Fomentar o levantamento de informações históricas sobre os bairros da cidade e sobre os atos de violação de direitos humanos no município.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO III** - Resgatar e valorizar a memória material e imaterial de Guarulhos.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO IV** - Instituir um Centro de Memória visando resgatar e divulgar a história das comunidades de Guarulhos e difundir para a população os fatos ligados a violações de direitos humanos no município, tais como o período da ditadura militar brasileira, dentre outros.

**DIRETRIZ 2** - Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos no resgate do direito à memória e verdade nos sistemas de educação básica, ensino técnico, tecnológico, profissionalizante, nas instituições de ensino superior e nas instituições de ensino não formais.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO I** - Promover nos espaços educativos, o reconhecimento dos direitos à memória e à verdade como Direitos Humanos fundamentais à cidadania como dever do Estado e estabelecer uma cultura desses direitos.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO II** - Difundir a cultura de Direitos Humanos e a história local entre todos os cidadãos e cidadãs.

**DIRETRIZ 3** - Revisão da legislação relacionadas com a promoção do direito à memória e

à verdade, fortalecendo a Democracia.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO I** - Promover a reparação, a dignidade às vítimas e seus familiares que sofreram violência por parte do município durante a ditadura militar.

## **Eixo 6 - Violação de Direitos e Segurança Pública**

Este eixo visa relacionar os direitos humanos com a segurança pública, tendo em vista o histórico afastamento dessas questões no Brasil. Ao longo do processo de redemocratização do Brasil a partir de 1985, houve dificuldade de aproximação das duas pautas em função de resistência dos segmentos relacionados a cada uma delas. Dentre as dificuldades, estava a memória relativa aos aparatos de repressão da ditadura militar, a postura violenta de segmentos relacionados às políticas de segurança pública e a percepção do crime e violência como produtos exclusivos de injustiças sociais.

Tal distanciamento têm diminuído, na medida em que segmentos da sociedade civil passaram a repensar a questão da segurança pública, consultando os especialistas da área, utilizando-se dos recursos modernos de aparatos teóricos das ciências sociais, da criminologia e de outras áreas de conhecimento.

Políticas públicas que buscam considerar de maneira concomitante a questão da segurança pública e dos direitos humanos, buscam implementar políticas públicas de redução do crime e da violência a partir de programas preventivos e que visam uma cultura de paz e tolerância.

As propostas elencadas neste eixo orientador do Plano Municipal de Direitos Humanos (PMDH) articulam-se com tal processo histórico de transformação e exigem muito mais do que já foi alcançado. É dado um grande desafio para a realidade do Município de Guarulhos, principalmente em suas periferias que segue sendo gravemente marcada pela violência e por severos impasses estruturais na área da segurança pública.

Um dos objetivos estratégicos elencados neste capítulo é a modernização das unidades de reintegração social, de maneira a equipá-las para a missão de reintegrar o usuário à sociedade, buscando sua qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho.

O PMDH de Guarulhos tem como proposta para o campo da segurança pública a criação de um sistema que receba e encaminhe denúncias de violações de Direitos

Humanos, cabendo a criação ou utilização de uma estrutura física já existente, tal como a Ouvidoria do Município.

Outra temática desse eixo temático é direcionado às políticas educativas de resgate ou fortalecimento de políticas de qualificação dos agentes públicos para lidar e enfrentar casos de violações dos direitos humanos. Esses programas educacionais têm como objetivo capacitar não somente profissionais que lidam com a área de segurança pública na Prefeitura de Guarulhos, mas também profissionais que atuam nas áreas de educação, habitação, saúde, fiscalização, assistência social, política urbana e outras áreas de atuação da Prefeitura. Esse programa pode ser expandido para a Câmara Municipal, autarquias e pode haver programas de parcerias a ser desenvolvidos com o governo estadual, federal, Poder Judiciário com órgãos que atuem em Guarulhos.

O eixo comporta também outras políticas integradas de direitos humanos e segurança pública, tais como políticas públicas direcionadas à refugiados, ao enfrentamento do tráfico de pessoas, para os dependentes químicos, a humanização do atendimento às vítimas de crimes, atendendo as populações mais vulneráveis e as regiões e perfis de cidadãos que são mais afetados pela violência, além do combate ao racismo, homofobia, transfobia, feminicídios, combate ao suicídio.

Comporta também ações que visam garantir um atendimento humanizado aos cidadãos que precisem utilizar os serviços relacionados não somente a segurança pública, mas os das repartições públicas em geral. Comporta também políticas que garantam aos profissionais atuam com questões relativas à segurança pública a garantia à dignidade e ao combate ao assédio moral.

**DIRETRIZ 1** - Democratização e modernização do sistema de segurança pública municipal.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO I** - Desenvolver parcerias entre Município, órgãos estaduais e federais, em prol da democratização e modernização do sistema de segurança pública municipal, assim como para a reintegração social da população carcerária em regime semiaberto e egressos de maneira a equipá-las para a qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO II** - Fomentar iniciativas, inclusive da sociedade civil, que promovam a reintegração social de pessoas em privação de liberdade e egressos do sistema prisional.

**DIRETRIZ 2** - Transparência e participação popular no sistema de segurança pública municipal.

Objetivo estratégico I - Fomentar os Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS) como ferramenta de participação e transparência.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO II** - Formular, de forma intersetorial, políticas públicas antidrogas no município.

**DIRETRIZ 3**- Prevenção da Violência e da Criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO I** - Combater e prevenir o trabalho escravo e promover o enfrentamento ao tráfico de pessoas.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO II** - Investir na qualificação dos agentes públicos para o enfrentamento das violações dos Direitos Humanos .

**OBJETIVO ESTRATÉGICO III** - Ampliar campanhas de combate a violência e campanhas de desarmamento.

**DIRETRIZ 4** - Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO I** - Realizar o pronto atendimento às vítimas de crimes, encaminhando suas demandas aos órgãos competentes e serviços de apoio, com prioridade para as classes populares e segmentos mais comumente afetados pela violência.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO II** - Garantir a adoção de Políticas Públicas de atuação intersetorial e de segurança pública de atendimento a Migrantes e Refugiados